

Aprovado peio CONSEPE - Conselho
de Ensino, Pequisa e Extensão em:
18 / J2 / 23 conforme
Resolução n.º 16
Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio

Regulamento do Núcleo de Cultura e Artes (NCA) da

Unifev - Centro Universitário de Votuporanga

Presidente do Consepe

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento do Núcleo de Cultura e Artes (NCA) da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga no âmbito da instituição de ensino superior.

Art. 2º O NCA é uma instância vinculada à instituição de ensino superior, dedicada à promoção, desenvolvimento e difusão das atividades culturais e artísticas no ambiente acadêmico.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O NCA tem como objetivos:

- Fomentar a produção cultural e artística no âmbito acadêmico, promovendo a expressão criativa e o desenvolvimento de talentos.
- Integrar a comunidade acadêmica em atividades culturais, fortalecendo os laços entre estudantes, professores, demais membros da instituição e comunidade externa.
- Estimular o pensamento crítico e reflexivo por meio de manifestações culturais diversas, como exposições, apresentações artísticas, palestras e debates.
- Colaborar na formação integral dos estudantes e da comunidade, reconhecendo a importância da cultura e das artes no enriquecimento humano e na construção de uma sociedade mais plural.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Os membros que compõem o NCA serão indicados por meio de Portaria da Reitoria da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga.

Art. 5º O NCA elaborará um plano de ação anual, contemplando atividades culturais e artísticas a serem desenvolvidas, sujeito à aprovação da direção da instituição.

Art. 6º O presente regulamento será submetido e entrará em vigor após a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Centro Universitário de Votuporanga.

Profa. Ma. Silvia Brandão Cuenca Stipp

Coordenadora do NCA Unifev